

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 42 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
(Publicada no DOE de 01/12/2022)
(Revogada pela Resolução AGERBA nº 44/2022)

~~Aprova a Margem Bruta de distribuição da Bahiagás para 2022, bem como os novos valores da tabela tarifária de gás natural.~~

~~A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2022.0002877-55 por deliberação consignada no item 12 da ATA Nº. 38/2022 de 30 de novembro de 2022.~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I a seguir.~~

~~**Art. 2º** O reajuste da tarifa média corresponde a:~~

~~I — o novo valor da Margem Bruta média de distribuição da Bahiagás no valor de R\$ 0,2419/m³ para o mercado cativo, o qual representa uma variação de 7,51% em relação à última Margem aprovada.~~

~~II — o novo valor da TMOV da Bahiagás de R\$ 0,2238/m³ para o mercado livre, o qual representa uma variação de 7,65% em relação à última TMOV aprovada.~~

~~III — o novo valor da TMOV para o Segmento Termelétrico, corrigido pelo IGP-DI, de R\$ 0,0539 /m³.~~

~~IV — o novo valor da TMOV para o Segmento Industrial / Subsegmento Refinaria (TMOV), corrigido pelo IGP-DI, de R\$ 0,0551 /m³.~~

~~**Art. 3º** Os valores aprovados da Margem Bruta média e das Tarifas de Movimentação (TMOV) valerão até a próxima revisão tarifária, quando deverão ser recalculados.~~

~~**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~Diretoria em Regime de Colegiado, em 30 de novembro de 2022.~~

~~CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado~~

ANEXO I

TABELA TARIFÁRIA

Valores para venda à vista

VIGÊNCIA: 01/12/2022

Valores para Venda à Vista Mercado Cativo

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa	
	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (c/ Tributos)
Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	1	15	4,5104	5,6479
	16	50	3,1377	3,9291
	51	150	3,0216	3,7837
	151	500	2,9639	3,7114
	501	1.000	2,9240	3,6614
	1.001	6.000	2,8777	3,6034
	6.001	12.000	2,8538	3,5736
	12.001	20.000	2,8100	3,5187
	20.001	35.000	2,7873	3,4902
	35.001	60.000	2,7618	3,4583
	60.001	400.000	2,7228	3,4095
	400.001	700.000	2,7009	3,3820
	700.001	1.000.000	2,6832	3,3599
	acima de	1.000.001	2,6696	3,3430
Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (c/ Tributos)
	1	15	3,8661	4,8411
	16	50	2,9133	3,6480
	51	150	2,8326	3,5471
	151	500	2,7665	3,4643
	501	1.000	2,7647	3,4621
	1.001	6.000	2,7325	3,4217
	6.001	12.000	2,7110	3,3948
	12.001	20.000	2,6797	3,3555
	20.001	35.000	2,6582	3,3286
	35.001	60.000	2,6390	3,3045
	60.001	1.000.000	2,6246	3,2865
	acima de	1.000.001	2,5881	3,2408
Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (c/ Tributos)
	1	150	2,7445	3,4366
	151	1.000	2,7445	3,4366
	1.001	12.000	2,7445	3,4366
	12.001	20.000	2,7445	3,4366
	20.001	35.000	2,6407	3,3067
	35.001	45.000	2,4646	3,0862
	45.001	55.000	2,4639	3,0853
	55.001	65.000	2,4635	3,0848
	65.001	80.000	2,4634	3,0846
	acima de	80.001	2,4632	3,0844
Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa	

Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol	Faixa Única		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (c/ Tributos)
			2,5818	3,2329
Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível	faixas de consumo semanal m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (c/ Tributos)
	1	105	4,5104	4,9701
	106	350	3,1377	3,4575
	351	1.050	3,0216	3,3297
	1.051	3.500	2,9266	3,2249
	3.501	7.000	2,9240	3,2220
	7.001	42.000	2,8777	3,1710
	42.001	84.000	2,8465	3,1367
	84.001	140.000	2,8015	3,0871
	140.001	245.000	2,7705	3,0529
	245.001	420.000	2,7426	3,0221
	420.001	7.000.000	2,7222	2,9997
	acima de	7.000.001	2,6696	2,9418
Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa	
Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (c/ Tributos)
	1	450	4,9196	6,1603
	451	1.500	3,2807	4,1082
	1.501	4.500	3,1421	3,9345
	4.501	15.000	3,0282	3,7919
	15.001	30.000	3,0250	3,7880
	30.001	180.000	2,9697	3,7188
	180.001	360.000	2,9327	3,6724
	360.001	600.000	2,8786	3,6047
	600.001	1.050.000	2,8416	3,5584
	1.050.001	1.800.000	2,8089	3,5174
	1.800.001	30.000.000	2,7843	3,4866
	Acima de	30.000.001	2,7214	3,4078
Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Co- geração e Climatização	faixas de consumo mensal m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (c/ Tributos)
	1	450	3,4560	4,3277
	451	1.500	2,8715	3,5958
	1.501	4.500	2,8219	3,5337
	4.501	15.000	2,7415	3,4330
	15.001	30.000	2,7406	3,4318
	30.001	180.000	2,7229	3,4096
	180.001	360.000	2,7112	3,3951
	360.001	600.000	2,6810	3,3571
	600.001	1.050.000	2,6580	3,3283
	1.050.001	1.800.000	2,6373	3,3025
	1.800.001	30.000.000	2,6217	3,2830
	Acima de	30.000.001	2,5827	3,2340
Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única		2,7214	3,0926
Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única		2,5040	2,8455
Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única		2,6034	3,2600

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa			
Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m³		Encargo Fixo R\$ (S/Tributos)	Encargo Variável R\$/m³ (S/Tributos)	Encargo Fixo R\$ (C/Tributos)	Encargo Variável R\$/m³ (C/Tributos)
	1	20	6,81	4,7677	8,53	5,9701
	21	100		4,3241		5,4146
	101	850		4,1288		5,1700
	851	2.500		4,0436		5,0634
	acima de	2.501		3,9813		4,9853

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6% (PIS e COFINS com alíquota 0% para segmento Automotivo, até 31/12/2022, conforme Lei Complementar 194/2022).

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

Valores para Venda à Vista Mercado Livre

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa
Segmento Industrial - Subsegmento Combustível (TMOV)	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/Tributos)
	1	15	1,9211
	16	50	0,6307
	51	150	0,5215
	151	500	0,4672
	501	1.000	0,4297
	1.001	6.000	0,3862
	6.001	12.000	0,3638
	12.001	20.000	0,3225
	20.001	35.000	0,3012
	35.001	60.000	0,2772
	60.001	400.000	0,2406
	400.001	700.000	0,2200
	700.001	1.000.000	0,2033
	acima de	1.000.001	0,1906
Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima (TMOV)	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/Tributos)
	1	15	1,3154
	16	50	0,4196
	51	150	0,3439
	151	500	0,2817
	501	1.000	0,2800
	1.001	6.000	0,2497
	6.001	12.000	0,2295
	12.001	20.000	0,2001
	20.001	35.000	0,1798
	35.001	60.000	0,1618
	60.001	1.000.000	0,1483
	acima de	1.000.001	0,1139
Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro (TMOV)	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/Tributos)
	1	150	0,2610

	151	1.000	0,2610
	1.001	12.000	0,2610
	12.001	20.000	0,2610
	20.001	35.000	0,1633
	35.001	45.000	0,0014
	45.001	55.000	0,0008
	55.001	65.000	0,0004
	65.001	80.000	0,0003
	acima de	80.001	0,0001

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm2, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m3

* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "As Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

* Esta Tabela tarifária deverá ser reajustada anualmente pelo IGP-DI ou outro índice que vier a substituí-lo.

* Faturamento Mensal por média diária.

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa
Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima Fertilizantes (TMOV)	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/ Tributos)
	1	15	1,6088
	16	50	0,5285
	51	150	0,4371
	151	500	0,3622
	501	1.000	0,3601
	1.001	6.000	0,3236
	6.001	12.000	0,2993
	12.001	20.000	0,2637
	20.001	35.000	0,2393
	35.001	60.000	0,2176
	60.001	1.000.000	0,0069
	acima de	1.000.001	0,0214

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm2, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m3

* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "As Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

* Esta Tabela tarifária deverá ser reajustada anualmente pelo IGP-DI ou outro índice que vier a substituí-lo.

* Faturamento Mensal por média diária.

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa
Segmento Termelétrico (TMOV)	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/ Tributos)
	1	165.000	0,0609
	165.001	500.000	0,0578
	500.001	900.000	0,0558
	900.001	1.400.000	0,0539
	1.400.001	1.800.000	0,0504
	1.800.001	2.100.000	0,0470
	2.100.001	5.000.000	0,0436
	5.000.001	9.999.999	0,0402

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm2, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m3

* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "As Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei"

* A aplicação da Tarifa é feita com base na TMOV da respectiva classe da faixa de Consumo (sem "cascata").

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

* Esta Tabela tarifária deverá ser reajustada anualmente pelo IGP-DI ou outro índice que vier a substituí-lo.

* Faturamento Mensal por média diária.

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa
Segmento Industrial / Subsegmento Refinaria (TMOV)	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/ Tributos)
	1	250.000	0,1554
	250.001	500.000	0,0334
	500.001	1.000.000	0,0158
	acima de	1.000.001	0,0551

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "As Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

* Faturamento Mensal por média diária

* Estas tarifas terão como data base outubro de 2021 e serão reajustadas pelo IGP-DI ou índice que vier a substituí-lo.